



Câmara Municipal de Castro

RESOLUÇÃO Nº 02/2009

SÚMULA: Autoriza a realização da Sessão Ordinária deste Legislativo no salão de reuniões do Departamento de Desenvolvimento Social .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA :-

Art. 1º - Fica autorizada a realização das Sessões Ordinárias do Legislativo Municipal, no salão de reuniões do Departamento de Desenvolvimento Social, em nosso Município, tendo em vista a impossibilidade da realização da mesma no Plenário da Câmara, de acordo com o art. 1º, § 1º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de março de 2009.

Antônio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

30 / 03 / 2009 no jornal

168